



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 13/03/2020

N.º 10 / 2020

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção Regional de Administração Escolar

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☒
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☐
DRJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☒
DRD	☒	I.P.S.S.	☒
GUG	☒	Sindicatos	☒
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: Medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID 19

Em referência à matéria em assunto, somos a remeter a V. Ex.^a, para conhecimento e divulgação, o Despacho conjunto n.º 32/2020, de 6 de março, e os comunicados do Governo Regional de 11 e 12 de março de 2020, que aprovam medidas e recomendações de prevenção e contenção da eventual disseminação da infeção pelo COVID 19.

Nesta sequência, considerando que esta Direção Regional, pela natureza das suas atribuições ao nível da gestão de recursos humanos e de administração escolar de todas as escolas públicas da Região, possui habitualmente um elevado número diário de atendimentos presenciais, que importa agora diminuir para evitar aglomerados de pessoas, os contactos diretos com os elementos desta Direção Regional devem realizar-se através de **correio eletrónico**, sendo que os respetivos endereços se encontram disponíveis para consulta na nossa página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/draescolar>, na área DRAE > A Direção > Contactos ou, em alternativa, através de **contacto telefónico** (291 145 520)

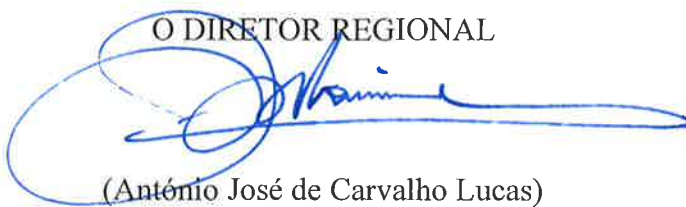
As situações excecionais em que a presença física dos utentes se configure como imprescindível, carecem de **agendamento prévio** através dos contactos acima referidos.

De igual modo, no envio de documentação entre as escolas/delegações escolares e os nossos serviços, deve ser privilegiado o envio em **formato digital**, para o correio eletrónico drae.sre@madeira.gov.pt.

Os documentos cuja homologação ou certificação obrigatoriamente tenha de ser efetuada nos originais, devem ser enviados por correio postal (Edifício Oudinot 4.º andar, Apartado 3206, 9061-901 Funchal).

Agradecemos que esta informação seja amplamente difundida pelos trabalhadores docentes e não docentes dos vossos serviços e escolas.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

/DRAE